



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 05/2017 **04 DE JANEIRO DE 2017**

“ Declara Pontos Facultativos durante o Exercício de 2017 em todo o Território do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores,

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado Pontos Facultativos nas repartições públicas desta municipalidade, durante o ano de 2017, as seguintes datas :

- 27 de fevereiro
- 01 de março
- 13 de abril
- 16 de junho
- 08 de setembro
- 02 e 13 de outubro
- 03 de novembro.

Art. 2º - Os servidores municipais lotados nos serviços públicos de coleta de lixo, limpeza pública, estradas, pronto atendimento e os lotados em Órgãos Estaduais e ou Federal, o funcionamento será de acordo com o respectivo Departamento, estando excluídos deste decreto.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santa Rita de Caldas – MG., aos 04 de janeiro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal